



Prefeitura do Município de Alvinlândia
RUA N.º 1 - ALVINALDIA - SP
FONE (11) 3327.444 - 3327.445
Cidade de Alvinlândia, 30 de março de 1990
Ass: ANA LUIZA DE OLIVEIRA

017

LEI Nº 645, de 30/03/90

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.2 - Serviço de Finanças

Setor de Contabilidade

Ficha 30 - 3131 - 03080322.06 - Remuneração de Servi

ços Pessoais..... 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.7 - Encargos Gerais do Município

Ficha 111- 3280 - 15844942.25 - Contribuição p/Forma

ção do PASEP..... 50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 30 de março de 1.990

Analdino
Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 30 de março de 1.990

Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

Analdino